



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO nº 1.398, 13 de janeiro de 2012.

"Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal de Saúde – FMS e da outras providencias;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições legais da Lei nº. 375, de 31 de março de 2009 que "Dispõe sobre o Fundo Municipal de Saúde – FMS e dá outras providências";

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a Secretária Municipal da Higiene e Saúde, a Srª. **JUCEMARA DE SOUZA LIMA ALVE**, conforme dispõe a Portaria nº. 3.072, de 02 de janeiro de 2.012, portadora do RG nº. 9.767.943-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº. 047.450.738-60 para exercer graciosamente a função de Gestora do Fundo Municipal de Saúde prevista no artigo 9º da Lei nº. 375, de 31 de março de 2.009.

Artigo 2º - O Fundo Municipal de Saúde funcionará na Rua Maria Perpétua Piedade Gonçalves s/nº, Centro, no Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, anexa a Unidade Básica de Saúde "Antônio Camilo de Oliveira".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 137, 16 DE JANEIRO DE 2012

Artigo 3º - O Fundo Municipal de Saúde - FMS terá duração indeterminada, natureza contábil e gestão autônoma a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 1.268, de 31 de maio de 2.011.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 13 de janeiro de 2012.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal